

EDITAL Nº. 80/2013

----- Dr. Armindo José da Cunha Abreu, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Amarante.-----

----- Torna Público, para efeitos do disposto no art.º 91.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de 18 de Setembro, que esta Câmara Municipal em sua Reunião Ordinária de seis de Junho de dois mil e treze tomou as seguintes deliberações:-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.** - "Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) - Fixação de taxas.- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

"O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial dos prédios urbanos situados, como não podia deixar de ser, na área do Município e, no que ao caso mais interessa, constitui receita própria das Autarquias, por enquanto.

Porém, a capacidade tributária ativa (qualidade de sujeito ativo ou de credor da correspondente relação jurídica fiscal) pertence ao Estado, pois que é este que tutela o procedimento de *lançamento, liquidação e cobrança* deste imposto sobre o património.

Aos Municípios cabe, além do mais, determinar a taxa aplicável (cf. artigo 112.º, n.º 5, do CIMI), num intervalo que, com a alteração ora operada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30/12¹, se situa entre 0,3% a 0,5%, para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, e para aqueles que, cada vez menos, remontam à antiga Contribuição Autárquica (ou, como se preferir, não avaliados), se situam entre 0,4% a 0,8%.

Normalmente, este ato administrativo é levado aos Órgãos do Município durante o mês de setembro, uma vez que o CIMI, no seu artigo 112.º, n.º 13, impõe aos Municípios o dever de comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira o seu valor.

Para o fazermos agora, porque deve ser explicado, avultam duas ordens de razões. A primeira, resulta o facto de no mês de setembro ocorrerem as eleições gerais para os órgãos do Município, pois, de acordo com a Lei Orgânica n.º 1/2001,

¹ Antes desta alteração a taxa variava entre 0,2% e 0,4%.

de 14/08, na sua redação atual, em particular no que dispõe o seu artigo 15º, nºs 1 e 2, o dia das eleições é marcado por decreto do Governo com antecedência mínima de 80 dias a realizar entre os dias 22 de setembro e 14 de outubro.

Sucede que, não obstante não estar atingido o prazo limite referido, será provável que o órgão competente escolha 22 de setembro e, aí, aquela obrigação correrá o risco de não ser cumprida. Poder-se-á argumentar que a questão encontra resolução numa sessão extraordinária do órgão deliberativo, mas convirá (re)lembrar os custos (diretos) inerentes nunca inferiores a 6.000 euros e que, em tempos de severa austeridade, devem ser tidos em conta.

A segunda razão resulta da legitimidade política e obrigação de pronúncia sobre a matéria, porquanto a taxa a fixar reporta-se ao ano financeiro de 2013 que, em rigor, ainda é da competência deste órgão.

Dando aqui por reproduzidas as nossas propostas anteriores, defendemos, *ab initio*, que sobre os prédios não avaliados devia incidir a taxa máxima de modo a que os seus proprietários, por *motu proprio*, solicitassem a avaliação dos seus prédios, assim indo de encontro da *ratio* do CIMI.

Ao invés, aos prédios cujo valor tributário foi achado ao abrigo das normas do Código do Imposto Municipal de Imóveis (CIMI) será, também de acordo com a posição deste Executivo, de os manter na taxa mínima de 0,3%, conquanto que, as mais das vezes, o valor tributário excederá o valor praticado no mercado imobiliário.

É que, em tempos de "escravatura fiscal", não se afigura, de todo em todo, avisado fustigar as famílias, tanto que estão vergadas perante a carga fiscal imposta pelo XIX Governo Constitucional, por todos consabida e sentida.

Com esta medida, que faz deste Município, ano após ano, aquele que tem a taxa mais baixa de IMI do distrito do Porto, garantimos a nossa capacidade de gerar receita sem prejudicar a atividade do Município.

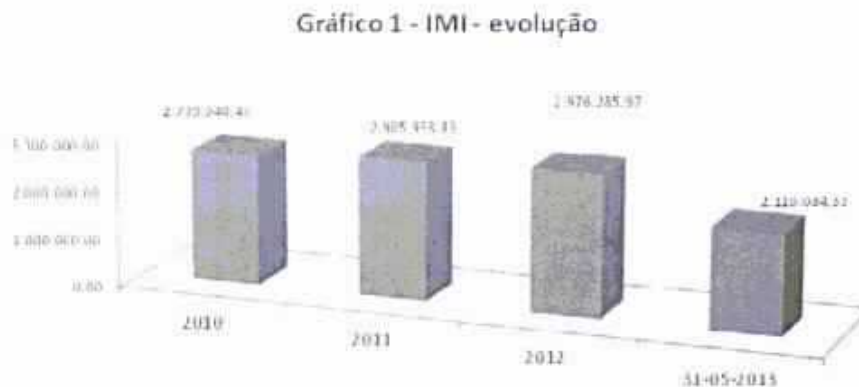
De acordo com os dados da execução orçamental, reportada a 31 de maio último, a receita corrente obteve um aumento de 10,2%, correspondendo em termos absolutos a 1.076.799,51 euros, ao passo que a despesa corrente teve uma variação negativa de 1,5% (-129.703,23 euros). Convirá, ainda, acrescentar o cumprimento



do princípio do equilíbrio corrente dado se ter alcançado uma poupança corrente de 3.281.490,52 euros².

Por outro lado, o IMI arrecadado, com dados a 31/05/2013, quando comparado com o período homólogo³, sofreu uma variação positiva de 13%, correspondendo em termos absolutos a 248.467,41 € (fonte: dados da execução orçamental a 31/05/2013,) de 3.281.490,52 €.

Para melhor perceção da receita arrecada em sede de IMI, mais concretamente o período relativo aos quatro últimos anos económicos, a evolução registada com valores positivos é a constante do gráfico 1:



Nesta conformidade, estão reunidas as condições necessárias para levarmos aos Órgãos do Município, nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 1, alíneas b) e c), e 2 todos do artigo 112.º do CIMI, conjugados com o disposto na alínea f), do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redação atual,

a PROPOSTA para que a Exm.ª Câmara delibere,

² Com informação a 31/05/2013.

³ De acordo com o artigo 120.º, n.º 1, alíneas a), b) e c), variam em função do imposto a pagar. Assim, se igual ou inferior a € 250, o pagamento ocorrerá em abril; se superior a € 250 e igual ou inferior a € 500 o pagamento terá lugar em abril e novembro e, por último, se superior a este montante ocorrerá nos meses de abril, julho e novembro, respetivamente de acordo com as anteditas alíneas.

a) Fixar as taxas a aplicar neste ano relativos aos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI em 0,3% (valor mínimo) e para os demais prédios urbanos em 0,8% (antiga Contribuição Autárquica).

E ainda,

b) Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação e consequente fixação das taxas referidas em a).

Paços do Município de Amarante, 4 de junho de 2013.

O Presidente da Câmara,

Armindo José da Cunha Abreu

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente e, em consequência, fixar as taxas a aplicar neste ano relativos aos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI em 0,3% (valor mínimo) e para os demais prédios urbanos em 0,8% (antiga contribuição autárquica).-----


Mais deliberou a Câmara submeter a proposta à Assembleia Municipal para aprovação e consequente fixação das referidas taxas.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO**.- " Subsídio corrente a atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Meã" - Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

"- A Câmara todos os anos atribui um subsídio corrente à A.H.B.V de Vila Meã, para a apoiar no cumprimento das missões de interesse público que lhe estão confiadas, para além da celebração de acordos sobre matérias específicas.

- No ano transato, esse subsídio foi de 10.500,00 euros.

- Acontece, porém, que as receitas das associações de bombeiros voluntários têm vindo a diminuir, nomeadamente a receita relativa a transporte de doentes e, por outro lado e como é do conhecimento público, a A.H.B.V de Vila Meã vê-se a



braços com uma dívida elevada, herdada das direções anteriores, que a atual vai solvendo com transparência e rigor.

- Nesta fase crítica da associação e porque o seu serviço público não pode ser dispensado, tem o município de fazer um esforço acrescido para a ajudar a manter, sem quebra da qualidade, a assistência que vem prestando à população da sua área de influência.

- Bem sei que esse esforço suplementar do município pode ser considerado em benefício do infrator mas, para além do tribunal não ter visto nada de anormal na gestão anterior, a não ser uma certa atitude voluntarista, - que só não é desculpável aos agentes públicos - , o facto é que estamos confrontados com a necessidade do seu corpo de bombeiros manterem os serviços que vêm disponibilizando à população.

- Por outro lado, a atual direção, justiça seja feita, tem agido com seriedade, rigor, competência e com alto sentido de responsabilidade na gestão dos **dinheiros** públicos.

- É minha convicção de que a experiência do passado convenceu em definitivo a associação e os seus responsáveis da necessidade de uma gestão rigorosa e transparente dos seus recursos.

- Nestas circunstâncias e para o corrente ano, entendo que o município deve aumentar o seu apoio em mais 30.000,00 euros.

Assim, proponho,

- Que a Câmara delibere atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Meã, para o corrente ano de 2013, um subsídio corrente de 40.500,00 euros, a transferir em duas prestações iguais e a cabimentar na rubrica das GOPs A/44 – 2013.

Amarante, 04 de junho de 2013



O PRESIDENTE DA CÂMARA

Armindo José da Cunha Abreu

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente e, em consequência, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Meã, para o corrente ano de 2013, um subsídio corrente de 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos euros), a transferir em duas prestações iguais.-----

----- PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- “ Subsídio corrente a atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Amarante”- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta.-----

“- As associações humanitárias de bombeiros são pessoas coletivas sem fins lucrativos que têm como escopo principal a protecção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou naufragos, e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, um corpo de bombeiros voluntários ou misto, que constitui a unidade operacional, oficialmente homologada e tecnicamente organizada, preparada e equipada para o cabal exercício das missões previstas na lei.

- Para o que aqui importa, destaca-se sobretudo a missão que os legitima como base para uma resposta ao nível local, no que respeita sobretudo às intervenções no âmbito da prevenção e de socorro, assumindo por isso papel determinante na cooperação institucional e operacional que tem que existir com o Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC), com vista a uma intervenção eficiente e eficaz por parte deste.

Assim:

- Atendendo a que se trata de uma associação coletiva sem fins lucrativos, que depende em larga escala dos apoios que lhe são legalmente consagrados (Artigo 31º Lei nº 32/2007, de 13 de Agosto);

- Atendendo ao histórico da atribuição deste subsídio pela Autarquia e à avaliação muito positiva dos resultados obtidos,



- Atendendo à situação económica e financeira equilibrada, fruto de uma gestão rigorosa, séria e transparente.

Proponho:

Que a Câmara Municipal delibere atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Amarante, para o corrente ano de 2013, um subsídio corrente no valor de 15.000,00€ (Quinze mil euros), a transferir em duas prestações iguais e a cabimentar na rubrica das GOPs A/44 – 2013.

Amarante, 04 de junho de 2013

O Presidente da Câmara

Armindo José da Cunha Abreu"

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente e, em consequência, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Amarante, para o corrente ano de 2013, um subsídio corrente de 15.000,00 (quinze mil euros), a transferir em duas prestações iguais.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2013 – 2ª. Revisão Orçamental – Documentos Previsionais de 2013.- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

"A revisão aos Documentos Previsionais de 2013 que ora se leva a sufrágio dos órgãos do Município relaciona-se, num primeiro momento, com a declaração de inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, do artigo 29.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31/12 (Lei do Orçamento de Estado para 2013), relativa à suspensão do pagamento do subsídio de férias de quem auferir remunerações pagas por verbas públicas (Ac. TC n.º 187/2013), introdução de novas ações, na parte respeitante a contratos programa com as Juntas de Freguesia, além de reajustamentos necessários nalgumas dotações orçamentais.



Releva-se ainda a criação de ação própria para o "Programa Pre'Ocupa-te", cujo regulamento foi já aprovado pelos órgãos competentes afigurando-se, por isso, oportuna esta modificação para criar ação própria nas GOP'S e, por último, com a introdução da iniciativa de "Comparticipação no projeto «Paisagens Milenares no Douro Verde»".

Assim,

PROPONHO que a Câmara, de acordo com o estatuído na alínea e), do n.º2, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua redação atual, **delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a 1ª Revisão ao Orçamento do ano financeiro de 2013**, nos termos dos documentos que seguem em anexo, em conformidade com o disposto na alínea e), do n.º2, artigo 53º do mesmo diploma.

Paços do Município de Amarante, 4 de junho de 2013

O Presidente da Câmara,

Armindo José da Cunha Abreu

Anexo:

Modificações ao Orçamento da Despesa e Receita e Modificações às GOP's e ao PPI-----

----- A Câmara deliberou, por maioria, **concordar com a proposta do Senhor Presidente e, em consequência, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a 2ª. Revisão ao Orçamento do ano financeiro de 2013**, nos termos legais-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do PSD-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.-** "Plano de Transportes Escolares".- (Registo nº. 6152/2013/06/04).- Pelo Senhor Vereador Abel Coelho foi presente a seguinte proposta:-----

Ano Lectivo 2013/2014



“O Decreto-Lei 299/84, de 5 de setembro, regulamenta a competência dos municípios em matéria de transportes escolares.

O artigo 6º do decreto-lei acima mencionado refere que a efetivação do transporte da população escolar deverá ser realizado, em princípio, através da utilização dos transportes coletivos, ou seja, em carreiras públicas concessionadas às empresas transportadoras, com alvará de transporte, nos diversos circuitos do município de Amarante.

A generalização da frequência completa do ensino obrigatório (9º ano - e a partir deste ano iniciou-se o ciclo de 12 anos de escolaridade) veio colocar situações muito especiais, decorrentes da existência de locais isolados, de localidades com poucos alunos, de escolas do primeiro ciclo que encerraram... pelo que o município se viu forçado a ter uma oferta própria de transportes que tem, neste momento, alguma dimensão. Mesmo assim, é necessário protocolar, localmente, transportes para responder a necessidades residuais, protocolos esses que são negociados em setembro.

Os circuitos até agora definidos como especiais foram praticamente inexistentes visto que as empresas foram obtendo o alvará para operarem em carreira pública. Contudo, a crescente concentração dos alunos obriga à definição de alguns circuitos especiais, visto que a tipologia de transporte para alunos do 1º ciclo, no que concerne aos horários e às regras de transporte, não se coadunam com o estabelecido para as carreiras públicas.

Neste pressuposto, e tendo em conta as regras de transportes escolares impostas pelo Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de setembro, e pela Lei 13/2006, de 17 de abril, proponho o seguinte

PLANO DE TRANSPORTE:

Para a Escola Secundária de Amarante, Escola Básica 2,3 de Amarante, Escola Básica 2,3 de Telões, Escola Básica 2,3 de Vila Caiz, Escola Básica



Integrada do Marão e Externato de Vila Meã, a utilização da carreira de transporte público, através de passes escolares, é a modalidade que melhor satisfaz os alunos e a população. O número previsível de alunos é de 950 para a Escola Secundária, 520 para a escola Básica 2,3 de Amarante, 500 para a EB 2,3 de Telões, 200 para a EB 2,3 de Vila Caiz, 300 para a EBI do Marão, 1025 para o Externato de Vila Meã e 160 para a EB 2,3 Dr. Leonardo Coimbra e Escola Secundária da Lixa.

A exemplo dos anos anteriores, continuará a ser garantido pela Câmara Municipal o transporte de alunos residentes em lugares não servidos pela carreira pública e que distam significativamente dos lugares de paragem.

Relativamente ao transporte escolar dos alunos do 1º ciclo, nomeadamente dos alunos oriundos das escolas que fecharam desde o ano lectivo 2006/2007 e que irão fechar no próximo ano letivo, não se encontrando presentemente aprovados e publicados os encerramentos, o transporte será realizado por viaturas municipais e pelas entidades que já colaboram, através de protocolo, com a autarquia, nomeadamente, na zona do Marão, freguesias de Rebordelo, Canadelo, S. Simão, Todeia e Penedo – Telões, entres outras e em carreira pública na freguesia de Louredo para Fregim.

Deste modo, o transporte para os centros escolares será efetuado num misto de circuitos especiais, protocolos com entidades parceiras e viaturas municipais.

Com o **Colégio de S. Gonçalo**, a Câmara Municipal tem vindo a celebrar um protocolo de colaboração, tendo em vista compartilhar os passes dos alunos dos cursos de oferta própria.

Para os alunos residentes nas freguesias de Telões (Todeia), Freixo de Cima, Figueiró Santiago e Figueiró Santa Cristina que pretendam frequentar as Escolas-**E.B. 2,3 Dr. Leonardo Coimbra e Escola Secundária de Vila Cova da Lixa**, a Câmara Municipal suportará as despesas decorrentes da aquisição dos respectivos passes escolares.



Para os alunos com mobilidade reduzida e sempre que seja indicado e conveniente, recorrer-se-á a **ambulâncias, táxis e viaturas municipais**, desde que essa competência venha a ser da autarquia.

Os alunos das freguesias de Vila Caiz e Louredo, marginais ao corredor do caminho de ferro, são transportados em transporte carreira pública.

Aos alunos do 2º e 3º ciclos e secundário que residam a menos de 3 Km da escola, ser-lhes-á facultada a utilização do passe 4/18, estando esta modalidade de transporte assegurada pelas empresas transportadoras, co-financiadas diretamente pelo estado.

Aos alunos que distam menos de 3 Km da escola e que são transportados em viaturas municipais serão aplicadas as mesmas regras de pagamento do passe 4/18.

Ao longo do ano letivo, os circuitos que inicialmente são realizados em viaturas municipais poderão passar a efetivar-se em carreira pública, desde que alguma empresa se apresente com alvará de transporte naquelas zonas do concelho e se comprometam a realizar esse transporte em situações idênticas às anteriormente realizadas.


Amarante, 04 de Junho de 2013

O Vereador

Abel Coelho"

----- A Câmara deliberou aprovar o **Plano de Transportes Escolares para o próximo ano letivo 2013/2014**, nos termos propostos pelo Senhor Vereador Abel Coelho.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO**.- Proposta conjunta dos Senhores Vereadores, Abel Coelho, Hélder Ferreira e Carlos Pereira, relativa a "Atribuição de subsídios correntes às Associações/coletividades concelhias"- (Registo nº. 6041/2013705/31).-----



“Tal como em anos anteriores, regulamentar a atribuição de subsídios num contexto heterogêneo de instituições com objetivos e recursos distintos afigura-se como exercício de execução extremamente complexa.

Decidir é fazer opções e, assim, optamos por manter os critérios que têm norteado as atribuições anteriores.

Ou seja,

1. Excluimos as associações que prosseguem atividades em benefício exclusivo dos seus associados.
2. Discriminamos positivamente os ranchos folclóricos federados.
3. Discriminamos positivamente ranchos folclóricos em processo de integração na federação.
4. Discriminamos positivamente as instituições/associações que suportam custos diferenciados de manutenção das suas atividades e dos proveitos que podem gerar.
5. Discriminamos positivamente a relevância social e o interesse público em causa.
6. Discriminamos negativamente instituições que reduziram ou tiveram a atividade suspensa.

Pretende-se, na medida do possível, substituir o apoio financeiro pelo apoio logístico para que cada associação desenvolva práticas de gestão financeira interna e de programação das suas atividades sem que esteja, permanentemente, dependente da decisão pontual da Autarquia.

Considerando o contexto socioeconómico em que o país vive, atendendo à quebra de receitas próprias e de transferência, para a presente proposta mantemos,

  12

genericamente, os valores atribuídos em 2012, uma vez que eles tinham sofrido uma redução de 10% em relação a 2011, procurando manter o equilíbrio financeiro da Autarquia.

Os valores atribuídos inscrevem-se numa política de apoio simbólico a estas associações sem o propósito de lhes financiar a atividade regular, mas de ajudar a manter a instituição em funcionamento, na expectativa de que os seus corpos gerentes alarguem o seu programa de atividades e diversifiquem o seu financiamento.

De qualquer modo, a entrega do subsídio ficará dependente da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Estatutos da Associação
- b) Cópia da ata de tomada de posse dos órgãos sociais
- c) Plano de atividades e orçamento para 2013
- d) Certidões comprovativas da situação contributiva regularizada
- e) Cópia do relatório de atividades e contas de 2012.

Assim,

PROPOMOS

que, por conta da rubrica orçamental A/44 – 2013, sejam atribuídos os apoios financeiros às Associações/Coletividades que integram a lista anexa, cujo montante global se cifra nos 42.540,00€.

Amarante, 23 de maio de 2013.

Os Vereadores,

Abel Coelho

Hélder Ferreira

Carlos Pereira"



13



ASSOCIAÇÃO	Valor a atribuir
Actijovens - Ass. Juvenil de Ansiães	390,00
Associação "A Terra dos Homens"	1.800,00
Associação Casa do Povo de Figueiro (Santiago) / Rancho Folclórico	1.350,00
Associação Cultural e Desportiva "Águia do Marão"	225,00
Associação Cultural e Recreativa "Os Amigos das Azenhas"	225,00
Associação Cultural e Recreativa da Tuna de Gondar	1.350,00
Associação Cultural e Recreativa de S. Martinho de Mancelos (Rancho	1.350,00
Associação de Animação Sócio Pedagógica dos Professores de Amarante	1.750,00
Associação de Beneficência de Vila Meã	2.700,00
Associação de Cicloturismo de Figueiro	450,00
Associação Recreativa e Cultural Jovens de Gondar	450,00
Associação Tuna de São Faustino de Fridão	2.250,00
Bicimarante	450,00
Campofeirense	225,00
Centro Cultural e Recreativo de Bustelo	500,00
Centro Cultural e Recreativo de Gouveia (São Simão)	1.350,00
Centro Cultural e Recreativo de Sanche	1.350,00
CERCIMARANTE - Cooperativa para educação e reabilitação de crianças inadaptadas do concelho de Amarante, C.R.L.	2.700,00
Círculo Lago Cerqueira	500,00
Clube de Ténis de Amarante	900,00
Conferência de São Vicente Paulo de S. Gonçalo de Amarante	400,00
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento nº 448 - Amarante	1.350,00
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento nº 925 - Ataíde	900,00
F.A.D.A - Federação das Associações Desportivas de Amarante	5.000,00
Grupo de Cantares e Danças de Santa Cruz de Riha-Tãmega	1.350,00
Grupo de Jovens "Pedras Vivas" de Mancelos	450,00
Grupo Folclórico de Santa Cruz de Vila Meã	1.350,00
Grupo Folclórico de Vila Chã do Marão	1.125,00
Rancho Folclórico da Amizade de Telões	1.125,00
Rancho Folclórico da Casa do Povo Lauredo e Fregim	1.350,00
Rancho Folclórico de Salvador do Monte	1.125,00
Rancho Folclórico de Vilarinho	1.125,00
União Cultural e Desportiva de Moure - Rancho Folclórico "As Padeirinhas	1.125,00
APD - Associação Portuguesa de Deficientes (Delegação de Amarante)	500,00
Associação Viver Canadelo	1.500,00
Tuna de São Paio de Ansiães	500,00
TOTAL	42.540,00

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta conjunta dos Senhores Vereadores, Abel Coelho Hélder Ferreira e Carlos Pereira e, em consequência, atribuir os apoios financeiros às Associações/colectividades que integram a listagem atrás identificada, cujo montante global se cifra nos € 42.540,00 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta euros).-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- ASSOCIAÇÕES.- "Pedido de Subsídio para a realização de prova de pesca desportiva concelhia a contar para o Campeonato Nacional".- Requerente:- Clube de Pesca de Amarante.- (Registo nº. 9583/2013/05/22.- Pelo Senhor Vereador Carlos Pereira foi presente a seguinte proposta:-----

"Tradicionalmente é organizada em sistema de rotatividade, entre os clubes locais, a prova de pesca desportiva concelhia a contar para o Campeonato Nacional. Para este ano, está programada para o próximo dia 30 de Junho, a XVI Taça Cidade de Amarante de Pesca Desportiva de Rio, cuja organização da presente edição caberá ao Clube de Pesca de Amarante. Constituindo-se esta iniciativa como de interesse municipal pela relevância desportiva que encerra, proponho a atribuição, a título extraordinário, a esta Associação o montante de 2.500,00 euros (Dois mil e quinhentos euros), como comparticipação nos custos da organização do evento, tal como tem acontecido em edições anteriores.

A despesa tem dotação orçamental na rubrica A/44 - 2013.

- À consideração do Senhor Presidente da Câmara para eventual agendamento à próxima reunião do executivo.

O vereador.

Carlos Pereira".-----

----- A Câmara deliberou atribuir, a título extraordinário, ao **Clube de Pesca de Amarante o montante de € 2.500,00** (dois mil e quinhentos euros), como comparticipação nos custos da organização do evento, de acordo com a proposta do Senhor Vereador Carlos Pereira.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** "Suspensão de protocolo com a Santa Casa da Misericórdia".- (Registo nº. 5726/2013/05/23). Pelo Senhor Vereador Abel Coelho foi presente a seguinte proposta:-----

"Na reunião do executivo de 21 de janeiro do corrente ano, a Câmara deliberou aprovar uma proposta minha de estabelecimento de um protocolo com a Santa Casa



da Misericórdia no sentido de se manterem os serviços essenciais garantidos pelo extinto Programa Escolhas.

O protocolo celebrado prevê a transferência de 53 967, 74 em três tranches, respetivamente de 19 000,00; 15 967,74; 19 000,00.

Considerando que a segunda tranche deverá ser processada no mês de junho, referente aos meses de junho, julho e agosto e que se prevê que o Programa CLDS+ entre em pleno funcionamento em 1 de agosto, a fim de evitar acertos futuros com a Santa Casa sugiro que V. Ex^ª providencie a transferência de apenas 10 436,94 na tranche de junho, ficando a situação regularizada, conforme se prevê e que ordene a suspensão da terceira tranche.”-----

----- **Atendendo a que foi aprovado para o Município de Amarante o programa CLDS+ em que nos seus vários eixos são contempladas as mesmas ações do “Projeto Percursos Integrados” que resultou da celebração de um protocolo entre a Câmara Municipal e a Santa Casa da Misericórdia a funcionar entre fevereiro e dezembro de 2013 e como se previa na alínea a) da cláusula 5^ª, a Câmara delibera denunciar o referido protocolo com efeitos a partir de 31 de Julho.**-----

----- Em consequência, a Câmara só deverá transferir para a Santa Casa da Misericórdia a prestação de € 10.436,94 (dez mil quatrocentos e trinta e seis euros e noventa e quatro cêntimos) correspondente aos meses de junho e julho reportados à 2^ª. tranche. -----

----- **EMPRÉSTIMOS.-** “Empréstimo de médio e longo prazo”.- (Registo n.º. 6226/2013/06/04).- A Câmara deliberou aprovar o relatório do júri, referente à consulta efetuada para Empréstimo de M/L prazo de € 500.000,00, elaborado em 04 de junho de 2013, que aqui se dá por reproduzido para todos os efeitos legais e, em consequência, **adjudicar à Caixa Geral de Depósitos o empréstimo de 500.000,00** (quinhentos mil euros) segundo as condições constantes da sua proposta n.º. 680/13-DBI, de 04/06/2013, i.e, a uma taxa de juro variável, indexada à Euribor a 3 meses, acrescida do spread de 4,75% e o reembolso será efetuado em prestações trimestrais postecipadas, iguais e sucessivas de capital e juros.-----

Mais deliberou a Câmara **submeter o documento à aprovação da Assembleia Municipal.**-----



16

----- **URBANISMO- DIVERSOS** – pedido de isenção de licença - **Local:** Lugar de Espinheiro – Candemil **Requerente:** Infratúnel – Construtores do Túnel do Marão, ACE - **Procº. 17/2012 LE-OOU.-** Considerando que as obras em causa estão isentas de licenciamento e bem assim isentas do pagamento das taxas, a Câmara delibera deferir o pedido, de acordo com os pareceres jurídicos de 27 e 28 de maio de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO- DIVERSOS** – Pedido de isenção de licença - **Local:** Lugar de Feijoais – Várzea **Requerente:** Infratúnel – Construtores do Túnel do Marão, ACE - **Procº. 9/2012 LE-TER.-** Considerando que as obras em causa estão isentas de licenciamento e bem assim isentas do pagamento das taxas, a Câmara delibera **deferir o pedido**, de acordo com os pareceres jurídicos de 27 e 28 de maio de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. -----

----- **URBANISMO- DIVERSOS** – Pedido de isenção de licença - **Local:** Candemil **Requerente:** Infratúnel – Construtores do Túnel do Marão, ACE - **Procº. 7/2012 LE-TER.-** Considerando que as obras em causa estão isentas de licenciamento e bem assim isentas do pagamento das taxas, a Câmara delibera **deferir o pedido**, de acordo com os pareceres jurídicos de 27 e 28 de maio de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO- DIVERSOS** – Pedido de isenção de licença - **Local:** Várzea **Requerente:** Infratúnel – Construtores do Túnel do Marão, ACE - **Procº. 8/2010 LE-TER.-** Considerando que as obras em causa estão isentas de licenciamento e bem assim isentas do pagamento das taxas, a Câmara delibera **deferir o pedido**, de acordo com os pareceres jurídicos de 27 e 28 de maio de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais;-----

----- **URBANISMO- DIVERSOS** – Pedido de licença - **Local:** Candemil **Requerente:** Infratúnel – Construtores do Túnel do Marão, ACE - **Procº. 10/2012 LE-TER.-** Considerando que as obras em causa estão isentas de licenciamento e bem assim isentas do pagamento das taxas, a Câmara delibera **deferir o pedido**, de acordo com os pareceres jurídicos de 27 e 28 de maio de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO- DIVERSOS** – Pedido de isenção de licença - **Local:** Ansiões **Requerente:** Infratúnel – Construtores do Túnel do Marão, ACE - **Procº. 2/2013 LE-TER.-** Considerando que as obras em causa estão isentas de licenciamento e

17

bem assim isentas do pagamento das taxas, a Câmara delibera **deferir o pedido**, de acordo com os pareceres jurídicos de 27 e 28 de maio de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO- DIVERSOS** – Pedido de isenção de licença - **Local:** S. João – Varzea **Requerente:** Infratunel – Construtores do Túnel do Marão, ACE - **Procº. 6/2012 LE-TER.-** Considerando que as obras em causa estão isentas de licenciamento e bem assim isentas do pagamento das taxas, a Câmara delibera **deferir o pedido**, de acordo com os pareceres jurídicos de 27 e 28 de maio de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO- DIVERSOS** – Pedido de isenção de licença - **Local:** Candemil **Requerente:** Infratunel – Construtores do Túnel do Marão, ACE - **Procº. 11/2012 LE-TER.-** Considerando que as obras em causa estão isentas de licenciamento e bem assim isentas do pagamento das taxas, a Câmara delibera **deferir o pedido**, de acordo com os pareceres jurídicos de 27 e 28 de maio de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO- DIVERSOS** – Pedido de isenção de licença - **Local:** Candemil **Requerente:** Infratunel – Construtores do Túnel do Marão, ACE - **Procº. 08/2012 LE-TER.-** Considerando que as obras em causa estão isentas de licenciamento e bem assim isentas do pagamento das taxas, a Câmara delibera **deferir o pedido**, de acordo com os pareceres jurídicos de 27 e 28 de maio de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO- DIVERSOS** – Pedido de isenção de licença - **Local:** Gondar **Requerente:** Infratunel – Construtores do Túnel do Marão, ACE - **Procº. 8/2009 LE-TER.-** Considerando que as obras em causa estão isentas de licenciamento e bem assim isentas do pagamento das taxas, a Câmara delibera **deferir o pedido**, de acordo com os pareceres jurídicos de 27 e 28 de maio de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO- DIVERSOS** – Pedido de isenção de licença - **Local:** Gondar **Requerente:** Infratunel – Construtores do Túnel do Marão, ACE - **Procº. 28/2010 LE-OOU.-** Considerando que as obras em causa estão isentas de licenciamento e bem assim isentas do pagamento das taxas, a Câmara delibera **deferir o pedido**, de acordo com os pareceres jurídicos de 27 e 28 de maio de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO- DIVERSOS** – Pedido de isenção de licença - **Local:** Gondar
Requerente: Infratunel – Construtores do Túnel do Marão, ACE - **Proc.º. 10/2009 LE-TER.-** Considerando que as obras em causa estão isentas de licenciamento e bem assim isentas do pagamento das taxas, a Câmara delibera **deferir o pedido**, de acordo com os pareceres jurídicos de 27 e 28 de maio de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO- DESTAQUE** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno – **Local:** Lugar de Ponte da Pedra – Real - **Requerente:** SPINBUILD- SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA - **Proc.º. 44/2012 OP-DES.-** A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir o pedido**, de acordo com os pareceres técnicos de 08, 11 e 13 de fevereiro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.---
Querendo, a requerente **poderá apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**-----

----- **URBANISMO – DIVERSOS** – Pedido de alargamento do horário de funcionamento – Ratificação- **Local:** Avenida General Silveira n.º 71 – Cepelos – **Requerente:** João Paulo Branco de Carvalho– **Proc.º. 9942/2013 GSE.-** A Câmara deliberou **ratificar o despacho do Senhor Presidente de 30 de maio de 2013** no sentido de autorizar.-----

----- **URBANISMO – DIVERSOS** – Pedido de alargamento do horário de funcionamento – Ratificação - **Local:** Avenida General Silveira – Cepelos – **Requerente:** Espelhahabitos, Lda– **Proc.º. 10010/2013 GSE.-** A Câmara deliberou **ratificar o despacho do Senhor Presidente de 30 de maio de 2013** no sentido de autorizar.-----

----- **URBANISMO – DIVERSOS** - Pedido de alargamento do horário de funcionamento – Ratificação- **Local:** Avenida Alexandre Herculano - Madalena – **Requerente:** João Paulo Branco de Carvalho– **Proc.º. 9939/2013 GSE.-** A Câmara deliberou **autorizar, de acordo com o parecer técnico de 04 de junho de 2013**, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO – DIVERSOS** – Revisão do PDM de Amarante – resolução do contrato de prestação de serviços – **Proc.º 3938/2013 GSE -** A Câmara deliberou **concordar com o parecer técnico do Senhor Diretor do DUP de 03 de junho de 2013, bem como do parecer jurídico n.º. 56 da mesma data**, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----



----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do PSD.-----

----- **AÇÃO SOCIAL.**- "Subsídio ao Arrendamento".- Suspensão do Subsídio ao arrendamento.- (Registo nº. 7623/2013/04/24). A Câmara deliberou **cessar o processo**, de acordo com os pareceres de 24 de Maio de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **FINANÇAS.**- L.CPA. – Aumento temporário dos Fundos Disponíveis.— artigo 4º. da Lei nº. 8/2012, de 21.02 e artigo 6º. do DL nº. 127/2012 de 21.06.- (Autorização para o aumento temporário dos Fundos Disponíveis).- (Registo nº 6150/DAG/2013/06/04).- A Câmara deliberou **autorizar o aumento temporário dos Fundos Disponíveis, mediante antecipação de receita própria, no montante de € 1.236.966,21**, nos termos do parecer técnico da Srª. Chefe da DAG-DF de 04 de junho de 2013, bem como do parecer técnico do Senhor Diretor do DAG, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **CULTURA.**- Cedência de um óleo s/ tela da autoria de Jaime Isidoro, intitulado "Rio Douro", 1960_óleos s/ tela_ 61,5x82 cm e imagem, para integrarem a exposição e respetivo catálogo de homenagem a Jaime Isidoro a realizar na Galeria da Câmara Municipal de Matosinhos, inserida nas comemorações dos 50 anos da Árvore.- Requerente:- Árvore Cooperativa de Atividades Artísticas, CRL.- (Registo nº. 10127/2013/05/30).- A Câmara deliberou **autorizar a cedência da obra referida em título**, de acordo com a informação dos serviços de 30 de maio de 2013, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS** "Parque Termal das Caldas das Murtas".- Projetos de arquitetura e especialidades.- (Aprovação do Projeto de Execução).- (Registo nº. 4693/2013/03/12).-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes solicitou esclarecimentos quanto aos seguintes aspetos deste processo:-----

Razão pela qual um Arquitecto da Câmara é co-responsável pelo termo de responsabilidade projecto de Arquitectura, em conjunto com arquitecto responsável pelo Projecto de Arquitectura, considerando os termos do contrato;

Razão pela qual o "Convite" para a elaboração do Projecto de Arquitectura e Especialidades foi apenas a uma empresa;

Em carta da Direcção-Geral da Saúde (DGS), recebida em 03.01.2013, solicita-se o Projecto de Higiene e Desinfecção dos circuitos de água mineral

 20

natural e dos equipamentos de balneoterapia. Em documento recebido nos serviços em 12.03.2013, com origem na empresa Pedro Cabral Arquitectos Lda., a lista de projectos de especialidade não tem nenhum que corresponde a esta designação. Questiona-se como se resolveu este assunto.-----

Na mesma carta da DGS, em fase de análise de Anteprojecto, solicita-se que a CMA deve enviar o Protocolo previsto para o Estudo Médico para Avaliação pela Comissão Técnica conforme Decreto-Lei 142/2008, sem o qual não tem início o respectivo estudo.-----

----- Quanto à primeira questão, o Senhor Presidente respondeu que foi a Sr.^a Chefe da DGU, Arq^{ta}. Cláudia Montenegro, quem elaborou o programa preliminar sobre este assunto.-----

----- Relativamente à segunda questão, o Senhor Presidente respondeu que, para além da credibilidade desta empresa dos serviços prestados nesta área e que são sobejamente conhecidos, a adjudicação, por ajuste direto, enquadra-se dentro dos limites legais.-----

----- Sobre a 3.^a questão, o Senhor Presidente referiu que o estudo é efetuado e acompanhado por um médico hidrologista, após a conclusão da obra.-----

----- Por último, e respondendo à 4.^a questão, o Senhor Presidente disse que o protocolo a que o Senhor Vereador se refere nada tem a ver com o momento da apresentação do projeto.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de execução da empreitada em título**, de acordo com o parecer do Senhor Diretor do DUP de 22 de maio de 2013, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS**.- "Requalificação dos campos de treinos do Estádio Municipal de Amarante".- Adjudicatário:- HABITÁMEGA, Construções, SA.- (Aprovação do Plano de Segurança e Saúde. (Registo n.º. 7879/2012/08/08).- A Câmara deliberou **aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada em título**, de acordo com os pareceres técnicos de 31 de maio de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS** - "Repavimentação das Ruas Dr. Manuel Monterroso, Poeta Alfredo Brochado, Acácio Lino, Arqueólogo José Pinho, Alto das Murtas, Ilídio Sardoeira e Mota Alves, Pracetas Arqueólogo José Pinho e Albano Sardoeira e Travessa das Murtas".- (Aprovação do Plano de Segurança e

21


Saúde).- (Registo nº. 2849/2013/03/13). A Câmara deliberou **aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada em título**, de acordo com os pareceres técnicos de 31 de Maio de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**-“Requalificação dos campos de treinos do Estádio Municipal de Amarante”.- Adjudicatário:- HABITÁMEGA, Construções, SA.- (Aprovação da minuta do contrato da empreitada).- (Registo nº. 6155/2013/06/04).- A Câmara deliberou **aprovar a minuta do contrato em título**, de acordo com os pareceres técnicos de 04 de junho de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS** - “Repavimentação das Ruas Dr. Manuel Monterroso, Poeta Alfredo Brochado, Acácio Lino, Arqueólogo José Pinho, Alto das Murtas, Ilídio Sardoeira e Mota Alves, Pracetas Arqueólogo José Pinho e Albano Sardoeira e Travessa das Murtas”.- (Aprovação da minuta do contrato da empreitada).- (Registo nº. 6156/2013/06/04).- A Câmara deliberou **aprovar a minuta do contrato em título**, de acordo com os pareceres técnicos de 04 de junho de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**-“Restauro das catacumbas do Cemitério Municipal de Amarante”.- Adjudicatário:- NORTEJUVIL, Sociedade de Construções, Ldª. (Aprovação do auto de vistoria – Receção definitiva e liberação da caução).- (Registo nº. 5788/2013/05/27).- A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria, receber definitivamente a obra em título e liberar a caução**, de acordo com o referido auto, bem como dos pareceres técnicos de 7 de maio de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **PROTOCOLOS.**- “Proposta de Protocolo relativa à Estratégia de Eficiência Coletiva “Paisagens Milenares no Douro Verde”, reconhecida no âmbito do PROVERE – Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos, para vigorar desde a presente data até dezembro de 2015.- Requerente:- DOLMEN – Cooperativa de Educação e Formação e Desenvolvimento do Baixo Tâmega.- (Registo nº. 10329/2013/05/31).- A Câmara deliberou **celebrar o protocolo com a DOLMEN – Cooperativa de Formação, Educação e Desenvolvimento do Baixo Tâmega, CRL relativo à Estratégia de Eficiência Coletiva “Paisagens Milenares no Douro Verde” reconhecida no âmbito do PROVERE** - Programa



de Valorização Económica de Recursos Endógenos, **para vigorar desde a presente data até dezembro de 2015.**-----

----- **INDEMNIZAÇÕES.**- "Responsabilidade extracontratual".- "Ressarcimento dos danos causados no seu veículo automóvel, quando circulava na Avª. 25 de abril, junto ao Hotel Amaranço devido ao mau estado da via."- Requerente:- José Miguel Pinto Teixeira.- (Registo nº. 4217/2013/03/06).- A Câmara deliberou **indeferir o pedido**, de acordo com o parecer jurídico nº. 31 de 11 de abril de 2013, bem como do parecer do Senhor Chefe da Divisão Jurídica de 30 de maio de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----


----- **INDEMNIZAÇÕES.**- "Responsabilidade extracontratual".- "Ressarcimento dos danos causados na sua viatura estacionado no antigo parque de campismo tendo sido atingido por uma pedra, proveniente de uma máquina roçadoura, da qual resultou a quebra de um vidro.- Requerente:- Manuel Fernandes Simões Sequeira - (Registo nº. 9521/2013/05/22).- A Câmara deliberou **deferir o pedido e, em consequência, indemnizar o reclamante pelos prejuízos sofridos na sua viatura até ao valor de € 123.44,00 (IVA incluído)**, mediante a exibição da respetiva fatura/recibo, de acordo com o parecer jurídico de 04 de junho de 2013, bem como do parecer do Senhor Chefe da Divisão Jurídica da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TRÂNSITO.**- "Interrupção do trânsito a veículos na Rua de Santo Estevão, no dia 28 de julho entre as 16,00h e as 20,00h para a realização de uma procissão.- Requerente:- Junta de freguesia de Vila Chã do Marão - (Registo nº. 8972/2013/05/15).- A Câmara deliberou **autorizar o corte de trânsito solicitado**, de acordo com os pareceres de 31 de maio bem como da informação do Senhor Vereador Carlos Pereira de 03 de junho, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **DIVERSOS.**- "Autorização para colocar uma estrutura no espaço da feira no dia 08 de junho, no âmbito de uma ação do IPP MAIS E MELHOR FUTURO
Requerente:- Instituto Politécnico do Porto.- (Registo nº. 9773/2013/05/24).-----

----- A Câmara deliberou **mandar arquivar** por inutilidade superveniente.-----
----- Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo e cuja ata está disponibilizada na página eletrónica do Município (www.cm-amarante.pt)-----

  21

----- E eu, **Sérgio Martins Vieira da Cunha**,  Diretor
do Departamento de Administração Geral o subscrevi.-----

----- Amarante e Departamento de Administração Geral aos vinte e sete dias do
mês de junho de dois mil e treze.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



Dr. Armindo José da Cunha Abreu